



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
UNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/017/2020**

Partes: Município de Congonhas X Info Direct Comercial LTDA-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Fazenda. Prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$30.300,00. Data: 01/04/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**COMUNICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC Nº 13.017/2012**

A Secretaria Municipal de Finanças, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os dados do Termo de Inscrição em Dívida Ativa nº 343/2020, referente Multa Código de Obras, Auto de Infração nº 571/2019, cujo autuado não foi localizado.

O débito deverá ser quitado ou parcelado em até 10 (dez) vezes, em no máximo 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, sob pena de execução fiscal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC nº 13.017/2012

AUTUADO: MOACIR VICENTE SANTANA – CPF: 041.439.236-10

Nº DO TERMO DE INSCRIÇÃO: 343/2020

VENCIMENTO: 20/07/2020

VALOR ORIGINAL: R\$ 4.358,10

JUROS: R\$ 174,32

MULTA: R\$ 435,81

TOTAL: R\$ 4.968,23 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos).

DESCRIÇÃO: Multa referente Auto de Infração nº 571/2019 por infração ao Código de Obras, ampliação de edificação sem licenciamento da prefeitura.

BASE LEGAL: Artigos 102 e 122 da Lei 2.623/2006 e artigo 24, inciso II do Decreto 5.609/2012

Expediu-se o presente comunicado em 31/07/2017, o qual será afixado na sede da Diretoria de Tributação e de Fiscalização – Secretaria Municipal de Finanças, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 31 de julho de 2017.

**Diretoria de Tributação e de Fiscalização**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC Nº 12.822/2010**

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e Fiscalização, FAZ PUBLICAR os dados da Guia de recolhimento nº. 4261929, referente Multa Código Ambiental, Auto de Infração nº 1317/2020, cujo autuado não foi localizado, ou o AR recusado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC nº 12.822/2010

AUTUADO: OSEIAS SANTIAGO NUNES – CNPJ: 06.068.531/0001-00

VENCIMENTO: 15/07/2020

VALOR: R\$ 880,38 (oitocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)

DESCRIÇÃO: Multa referente Auto de Infração nº 1317/2020 por infração ao Código Ambiental, emissão de ruídos acima dos limites estipulados pela legislação vigente.

BASE LEGAL: Art. 41, art. 81. Inc. III, art. 86, §2º, inc. VII e Anexo I da Lei 3.096/2011.

Expediu-se o presente Edital em 24/06/2020, o qual será afixado, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 24 de junho de 2020.

**Diretoria de Tributação e de Fiscalização**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PREVCON/028/2020**

Concede Pensão por Morte

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

CONSIDERANDO decisão prolatada pelo Juízo de 2ª Vara Cível, Crime e JIJ da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, confirmada em instância superior pela correspondente Turma Recursal, em caráter definitivo, nos autos do processo nº 0061356-79.2015.8.13.0180, referente a pedido de concessão



de benefício de pensão,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Terezinha Pacheco Vargas, CPF 934.826.636-53, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, inciso I, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 27, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 8 de janeiro de 2007, instituído por Renata Jaqueline Vargas, CPF 869.708.526-87, segurada falecida em 26 de maio de 2015, matrícula 107, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de maio de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de junho de 2020.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora-Presidente da PREVCON

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PREVCON/021/2020

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 5º da CR/88, com redação dada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 41, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, com proventos calculados nos termos do artigo 31 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Simone Francisca da Silva, CPF 580.870.956-34, servidora pública municipal, matrícula 20141084, cargo efetivo de Professor PEB II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento “PEB II-C”, a partir de 22 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de junho de 2020.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora-Presidente da PREVCON

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONCORRÊNCIA PMC 004/2020

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – Portaria PMC/111 e 115/2020 - Licitantes Inabilitadas Marsou Engenharia Eireli e Locatech Locações de Máquinas e Caminhões S/C Ltda – Licitantes Habilitadas: Consill Construtora Irmãos Lara Ltda EPP e Lagotela Eireli EPP. Fica aberto o prazo para apresentação de recursos. Atas 065/2020 disponibilizada na íntegra no site oficial do município de Congonhas [WWW.congonhas.mg.gov.br](http://WWW.congonhas.mg.gov.br) Congonhas, 24 de junho de 2020. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – Presidente - CPJL.

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 25 de Junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2476

---